



LEI N° 1.408/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) destinados atender ao Gabinete do Prefeito, para realizar Convênio Com a Associação Comunitária Romiporã, objetivando apoio financeiro em programas culturais que visam estimular manifestação artística e cultural.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.04.122.0002.2.126 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROMIPO-
RÃ

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$14.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 18 de agosto de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente